



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.647/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 30.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO.**

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em Exercício, no
uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 30.000,00

U.Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Estadual.....R\$ 30.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.105 – PIAPS – Implantação da Rede BemCuidar RS(RBC-RS).....R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recurso
do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 28 de outubro de 2021.

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de outubro de 2021.

Valmir Ribeiro Pereira
VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração